Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.767/2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 335.842,26 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit do exercício anterior, no valor de R$ 335.842,26 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) à dotação do orçamento do exercício de 2021, para atender às despesas abaixo discriminadas:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
12.365.0004 – Saúde e Qualidade de Vida
12.365.0004.1.016 – Informatização das Unidades de Saúde
44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R$ 300.000,00
Fonte: 255

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
12.365.0004 – Saúde e Qualidade de Vida
12.365.0004.2.072 – Atividades da Atenção Básica
33.90.30 – Material de Consumo..... R$ 35.842,26
Fonte: 255

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a utilização do superavit financeiro do exercício anterior conforme preconiza no art.43 inciso I da lei 4320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 100% do seu valor total, além do já autorizado no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 05 de Agosto de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 05 de Agosto de 2021.

João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento